CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

Portaria nº 08/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 119 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alto;

Considerando que esta nova gestão optou por não manter o contrato administrativo, que vigorou até 31 de dezembro de 2018, com a empresa Liz Gomes Advogados Associados tendo em vista as decisões, ainda não definitivas, porém já emanadas em Primeira e Segunda Instância no processo 0050851-79.2016.8.13.0637 que tramita nesta Comarca de São Lourenço e, ainda, que foi criado pela Resolução n° 60, de 28 de junho de 2018 o cargo de provimento efetivo de procurador jurídico que, até o presente momento, está vago;

Considerando que a realização de um novo processo seletivo simplificado para contratação temporária, ponderado que não foi iniciada e não estava nos planos da antiga Presidência desta Casa, não é medida viável e adequada neste momento, pois seu planejamento e execução requer tempo e poderia se estender pelo mesmo prazo esperado para findar o pleito do concurso público, o que ensejou uma alteração na resolução de alteração;

Considerando a autorização legislativa dada pela Resolução n° 138, de 31 de janeiro de 2019, de modulação no tempo da forma de investidura, assim como realizado com o mesmo cargo da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar n° 135, de 28 de agosto de 2018, prevendo que o cargo será provido por livre nomeação do Presidente até a posse e exercício do candidato classificado no concurso que será convocado, obrigatória e imediatamente, depois da homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2018;

Considerando que a nomeação de um servidor público efetivo desta Casa implica em uma assunção mínima de obrigações financeiras aos cofres públicos, pois haverá, efetivamente, somente uma complementação em seus vencimentos e garantirá também a continuidade dos trabalhos da Câmara tendo em vista que se trata de servidor já inserido em sua estrutura e cultura organizacionais;

Considerando que é essencial a presença de um advogado para acompanhar os trabalhos desta Casa Legislativa no que se refere às suas funções de legislar, fiscalizar, gerir e se autoadministrar, evitando prejuízo em nossa atuação como legítimos representantes do povo;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor Josemar Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, secretário executivo desta Câmara, residente e domiciliado à Avenida Haroldo Russano, nº 105, Centro, neste município, inscrito no CPF sob o nº 045.397.336-13 e portador da identidade n° MG-11.426.096, expedida pela SSP-MG, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir dessa data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pouso Alto, 01 de fevereiro de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Secretário

Luis Homero Mendes Freitas
Vice-Presidente